

de fund. m. ter-
mos da in. f. m. c.
Certo em 13
de Fevereiro de 1908



Registrado
sob o n.º B752720
15-2-908
Ernesto

10

Alm R

Emm Camara

Antonio Vieira Junior pertence construir
um barracão nas terras do prédio
do Colégio de S.ª Maria, à Praça
do Coronel Ribeiro. O dicto barracão
fica destinado mais de 80 metros
do alinhamento da dicta Praça e
não se avista da rua. É destinado
a armazém.

As paredes serão de granito
assente em argamassa. A armação
da cobertura será de madeira de
figo para telha de Barcelha.

Deve primeiro a V. Ex.
apreciar licença

Certo 3 Fevereiro de 1908

At. requerente

Joaquim Antonio Pereira

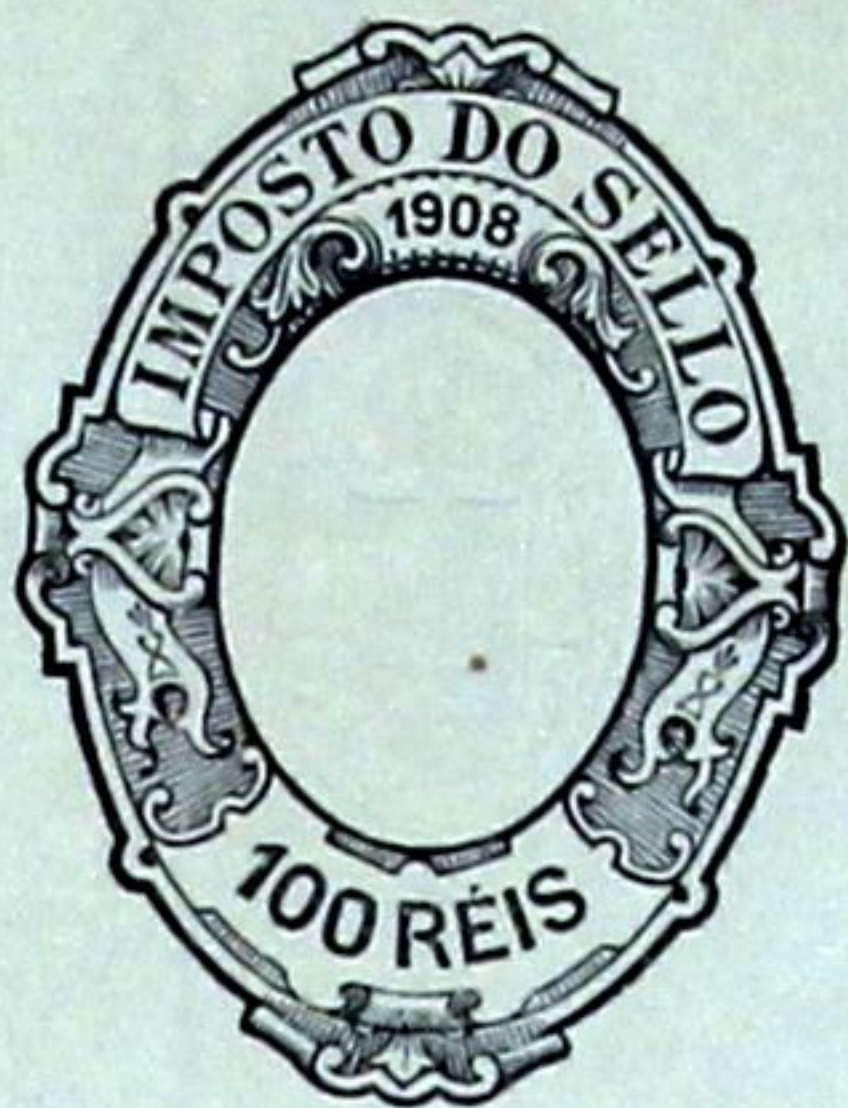
R.E

3ª Repartição

Registo. 6

11-2-908

Licença n.º 4 de
17 de Fevereiro de 1908
Licença n.º 4
de 17 de Fevereiro de 1908



251891

11

Ex^{ma} Camara

O abaixo assignado Mestre d'obras, declara,
para os effectos do regulamento de 6 de Junho
de 1825, que assume a responsabilidade da obra
de Construcção d'um barracão no quintal do
Collejo de St.^a Maria á Praça do Cornel Pacheco.

Porto 30 de Janeiro de 1908
Francisco Francisco Pereira

Reconheço a assignatura supra.

Porto, 1.^o Secretario
do mdo e notario.

Francisco Pereira



- secretario.

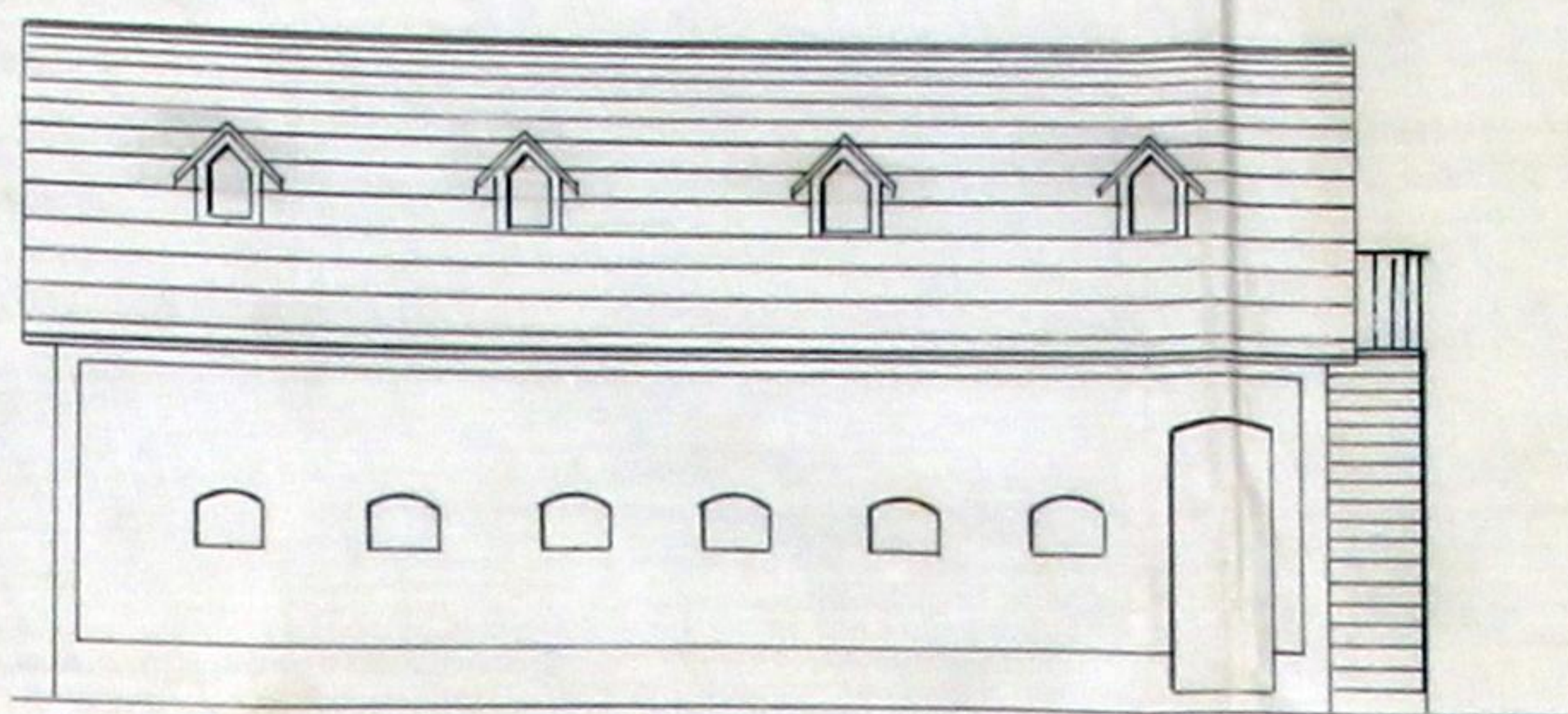
Projeto de uma casa em 1908
 de Faria em 1908

Freixo

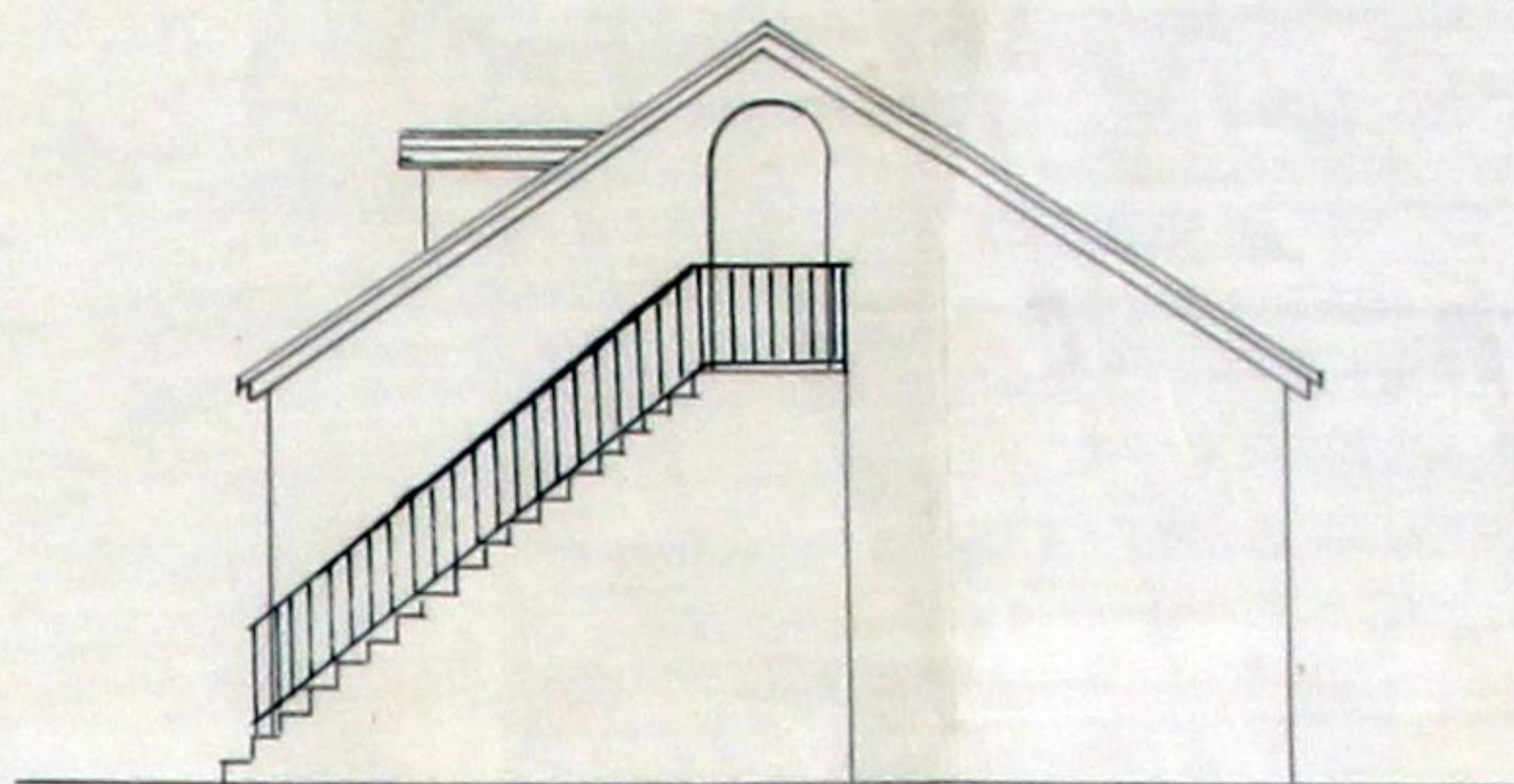
12

Alçados

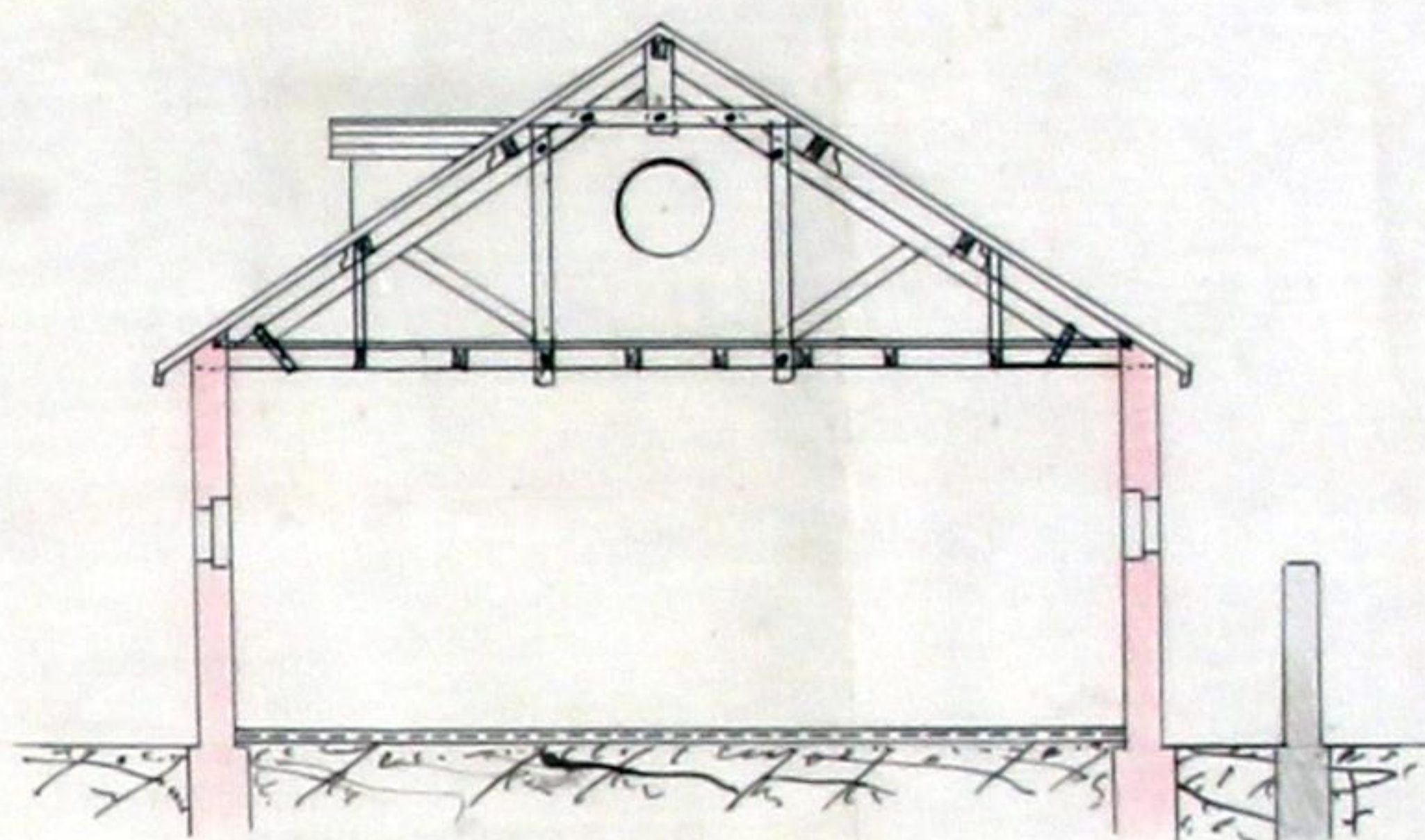
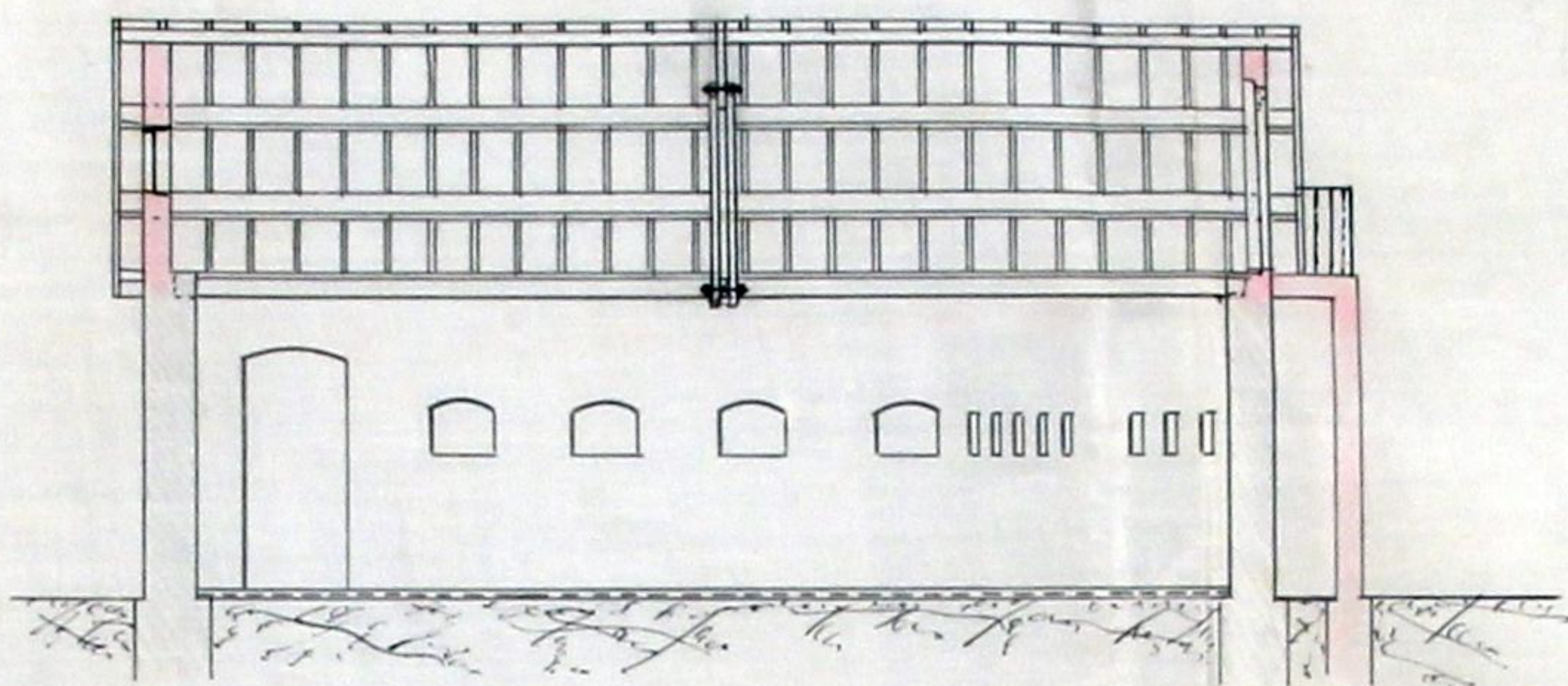
lateral



Corte em A.B.



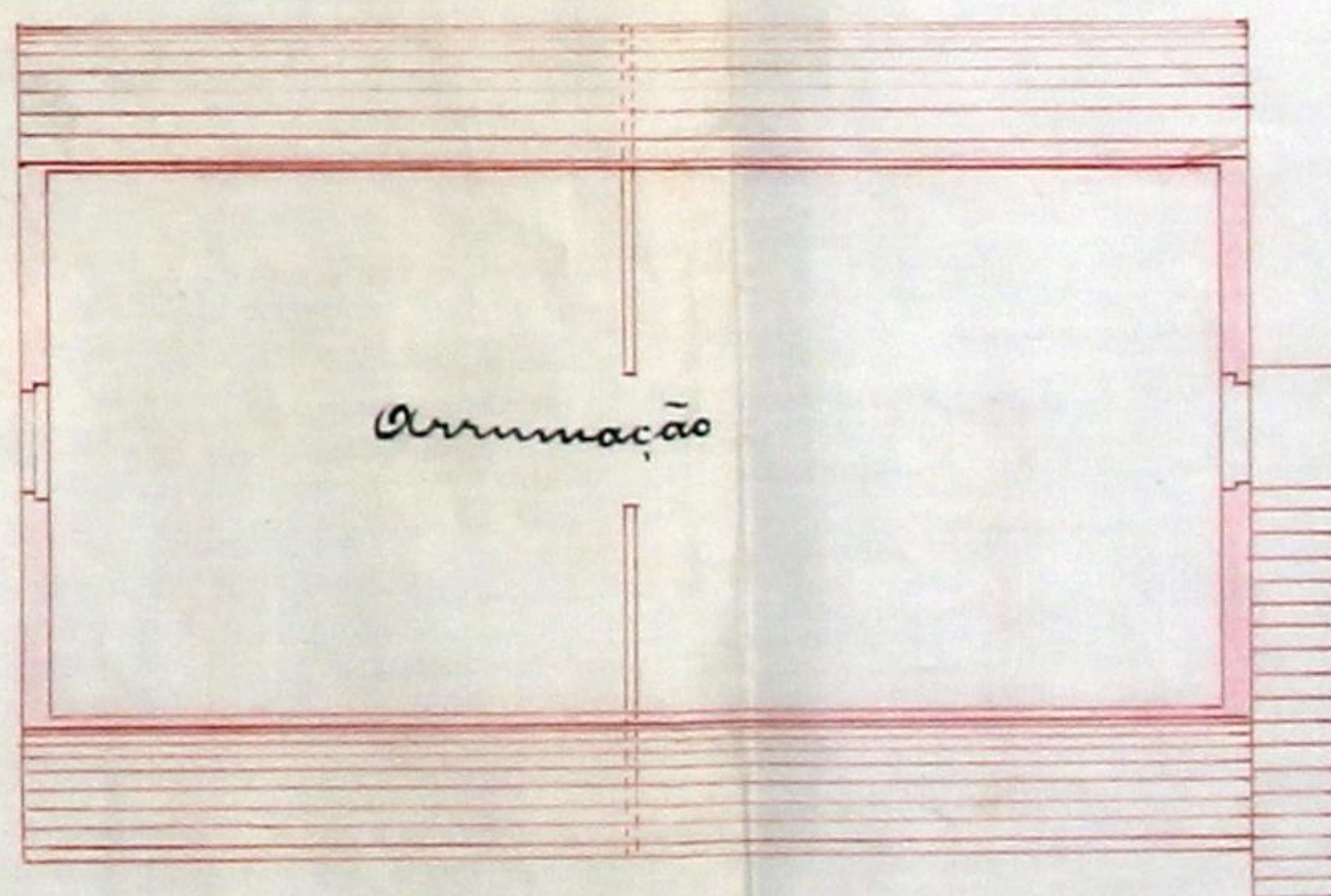
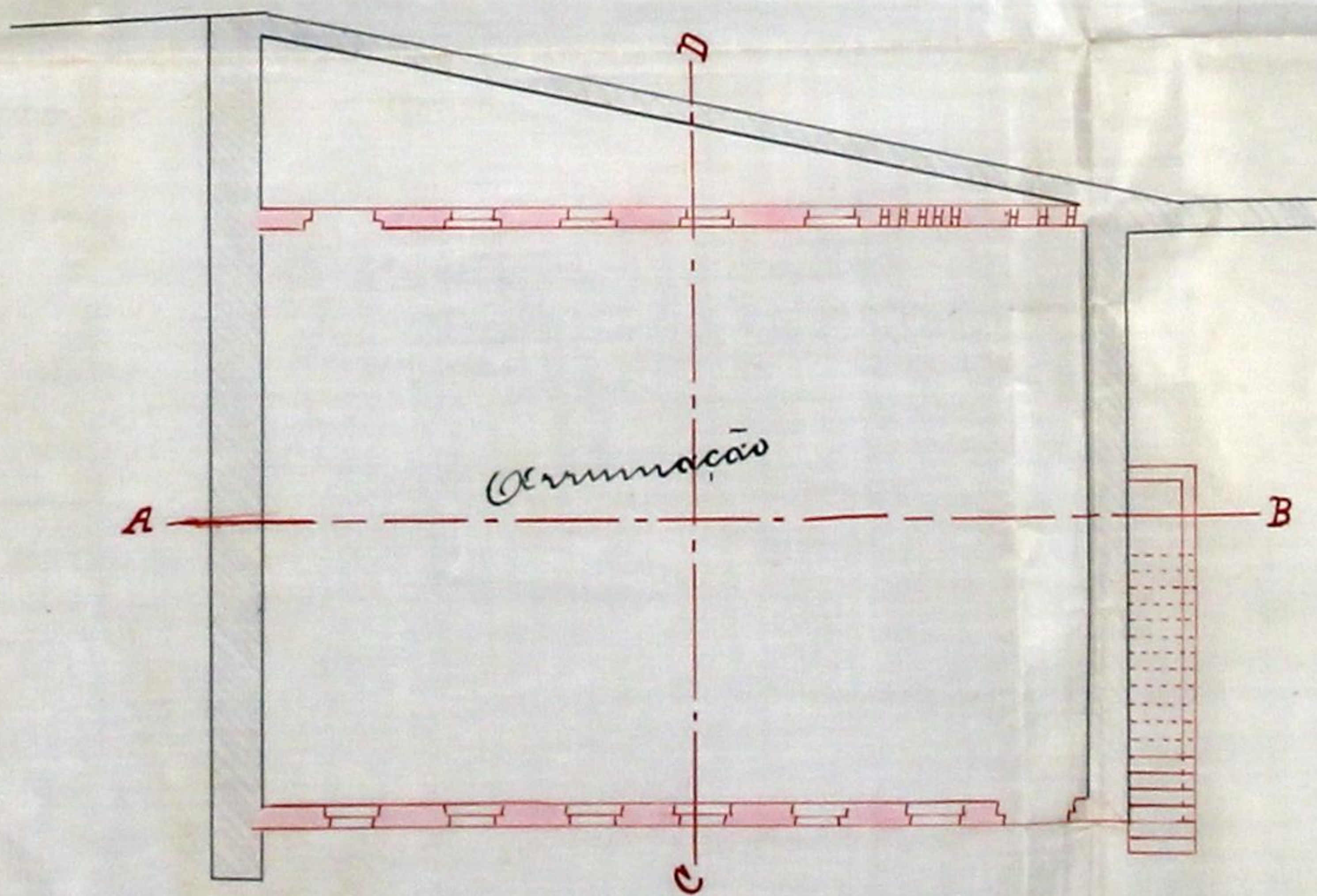
Corte em C.D



Planos

Plano do chão

Plano do telhado



Maneira a construir no quintal do Collegio de S.^{ta} Maria
 a Traça do Coronel Pacheco.

Escala: $\frac{1}{100}$



Licença N.º 4

Dada em 17-2-908



N.º 6 R.E

13

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: construção d'um barracão nas
trancinas do prédio onde está instalado o
Collegio de S.ª Maria

Reg. do Guarda-mór

N.º

Data

Registo da 3.ª Repartição

N.º 6 R.E

Data 11-2-1908

Requerente: Antonio Vieira Junior
morada:

Situação da obra: Praça do Coronel Pacheco

Responsavel: Joaquim Francisco Tenha

A petição vem acompanhada dos documentos exigidos pelo
Codigo de Posturas, Leis e Regulamentos em vigor, estando por
isso, em termos de seguir.

1.ª Secção da 3.ª Repartição, em 11 de Fevereiro de 1908

Informe a secção.

..... / / 190.....

Está no caso do art.º 136.º do C. d. P.

O projecto da obra merece aprovação.

Evidencia a declaração de responsabilidade

Não tem que submeter-se a alinhamento nem pagar
deposto no termo do art. 136.º § 3.º do C. de P.

12-II-908

Agostinho Barbosa

[Signature]

juiz de paz de licença no caso de seu depoito

12-II-908

[Signature]

Reporte de depoimento

13-2-1908

[Signature]

Capa



N.º 4

14

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a Antonio Vieira Junior

para que possa construir um barracão, conforme o
projecto junto, no quintal do prédio onde
se acha estabelecido o Colégio de S.ª
Maria, à Praça do Coronel Pacheco,
nos termos do despacho acaado em
data de 13 do corrente no respectivo re-
querimento.

O impetrante deixará sujeitar-se ao dis-
posto no Código de Posturas.

Porto e Paços do Concelho, 11 de Junho de 1908

Secretario, subsecre-

PRESIDENTE, Antonio

(a) J. V. da Ponte

esta emolumentos para a Ca-
mara, 500 reis.

J. A. Coelho

Registada.

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de
reís, conforme a guia nº